

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal Gerência de Compras Núcleo de Compras Diversas

Chamamento nº 292/2023 – Prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico, prestação de serviços especializados, compreendendo o fornecimento de material para a prestação do serviço de forma contínua.

RESULTADO PRELIMINAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO VENCEDOR PROVISÓRIO
01	Prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico, prestação de serviços especializados, compreendendo o fornecimento de material para a prestação do serviço de forma contínua.	M²	247.395,49	0,98

Considerando os itens 17.2 e 17.3 do Edital Nº 292/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

- 17.2 A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.
- 17.3 Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.
 - 17.3.1 Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.
- 17.7 Após a fase de negociação será declarada vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta negociada, obedecendo aos critérios definidos.
- Art. 11 e 22 Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Conforme supracitado, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até 29/08/2023 às 23h59.

Brasília, 28 de agosto de 2023.

